



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 2.229, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação/nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nos arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 781 de 24 de junho de 2016, **DECRETA:**

ARTIGO 1º - Ficam nomeados como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, nos termos da Lei Municipal nº 781 de 24 de junho de 2016 para o biênio 2021-2023:

1 - Luciene Ueda Rovano Eleodoro dos Santos - **Secretária Municipal de Saúde**, Cédula de Identidade/RG nº 65.423.099-7, CPF nº 043.182.979-93, fone 14 99774-20136, email: sms@espiritosantodoturvo.sp.gov.br;

2 - Ellen Francine de Oliveira Rossetto Silva - **Presidente do Conselho**, Cédula de Identidade/RG nº 35.276.700-5, CPF nº 294.024.078-071, fone 14 99606-8662, email: francine@espiritosantodoturvo.sp.gov.br;

3 - Claudenilson Martins do Nascimento - **Vice Presidente do Conselho**, Cédula de Identidade/RG nº 34.171.028-3, CPF nº 283.084.268-59, fone: 14 99718-4354, email: nil.martins1@hotmail.com;

I - Como Representantes dos Usuários:

1- Titular: Yoko Yamashita, Rua Lauro Prado do Nascimento, 201, RG nº 10323968-6, CPF nº 044.312.998-31, Fone:(14) 99783-4156, email: : Yamashita.y@hotmail.com;

Suplente: Benedito Candido de Andrade, Rua Maria Perpetua Piedade Gonçalves, 258, RG nº 17.901.676-7, CPF nº 049.534.718-30, Fone(14)99707-1036, email: não possui;

2 - Titular: Diogo Ricardo Gimenes, Rua: Joaquim dos Santos, RG nº 32.124.516-7, CPF nº 286.731.848-35, Fone(14)99763-5407, email:diogo@gmail.com;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Suplente: Santina Aparecida da Silva Cardoso, Rua Sônia Regina do Nascimento, s/n, RG nº 23.502.578-1, CPF nº 12601996811, email: maraysarobertogodoy@gmail.com;

3 - Titular: Rita Maria de Jesus Oliveira, Rua Paraná, 305, RG nº 35.504.210-1, CPF nº 291.848.938-77, Fone:(14)99873-1621, email: não possui;

Suplente: Maryel Garcia Batista, Rua: João Gonçalves, 20, RG nº 47.330.781-9, CPF nº 343.252.448-08, Fone: (14)99681-7275, email: maryelgb@hotmail.com;

4 - Titular: José Nilton da Silva, Rua João Caetano Pacheco, 1-31, RG nº 15.973.652-3, CPF nº 045.924.368-30, Fone:(14)99668-9123, email: não possui;

Suplente: Lucinéia Bertolino Andrade, Rua José Gonçalves, 7-91, RG nº 25349943-4 , CPF nº 200.737.288-61, email cartorioesturvo@hotmail.com.

II - Como Representantes do Governo e Sociedade Civil:

1- Titular: Simone de Cássia Pereira, Cédula de Identidade/RG 41919094-6, CPF/MF nº 299643388-21, endereço: João Eugênio,401, Jardim Zanata, Telefone: 997317548, e-mail: simone@espiritosantodoturvo.sp.gov.br;

Suplente: Danielle Oliveira Fortunato, Cédula de Identidade/RG 45947805-9, CPF/MF nº 430.985.708-65, endereço: Maria Perpétua Piedade Gonçalves, 401, Telefone: 99742-4794, e-mail: tesouraria@espiritosantodoturvo.sp.gov.br;

2 - Titular: Ana Maria de Souza Gabriel, Rua Santa Catarina, 125, RG nº 34.293.144-1, CPF nº 292.279.048-75, Telefone: (14) 999009155, e-mail: rh2@espiritosantodoturvo.sp.gov.br;

Suplente: Regiane Pereira Rodrigues Fraga, Rua João Zanata, 5-02, RG nº 35.097.703-3, CPF nº 296.102.838-88; email: diretoria@espiritosantodoturvo.sp.gov.br;

III - Como Representantes dos Trabalhadores da Saúde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1 - Titular: Rosangela de Fatima Rosa da Mata, Rua João Gonçalves, 2-22, RG nº 34.856.876-9, CPF nº 272.413.178-90, Telefone (14) 99753-5685, email: r.fatima.rosa@bol.com.br;

Suplente: Gislaine Aparecida da Silveira, Rua André Luciano Retz, 3-89, RG nº 25.348.880-6, CPF nº 263.512.328-48, Telefone: (14)99714-9408, email: silveiragih9@gmail.com;

2- Titular: Patrícia Mara de Brito, Rua Lauro Prado do Nascimento, 141, RG nº 26.625.277-1, CPF nº 051.510.787-55, Fone:(14)99892-9773, email: patyzbbrito2gmail.com;

Suplente: Aparecida de Fatima Anzolin, Rua: Maria Pérpetua Piedade Gonçalves, RG nº 11.422.674-2, CPF nº 004.715.668-61, Telefone: (14) 99778-7560, email: fatima anzolin@gmail.com;

PARÁGRAFO ÚNICO - O Presidente do Conselho será escolhido entre seus membros.

ARTIGO 2º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal da Saúde nomeados no artigo 1º deste decreto, será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período e automaticamente, podendo a qualquer tempo serem substituídos, temporária ou definitivamente.

ARTIGO 3º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal da Saúde será exercido gratuitamente, sem qualquer remuneração e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município, devendo tomar posse no prazo máximo de dez dias, a contar da data da publicação deste decreto.

ARTIGO 4º - O Conselho reunir-se-á nos termos previstos pela Lei Municipal nº781/2016, sempre que for convocado pelo Presidente do Conselho ou pelo Prefeito Municipal e suas decisões serão aprovadas por maioria simples.

ARTIGO 5º - O Presidente do Conselho Municipal terá além do voto comum, voto de qualidade para desempate.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 2.226, de 23 de agosto de 2021, retroagindo seus efeitos a 30.08.2021.

Espírito Santo do Turvo, 01 de setembro de 2021.



Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2229 em 01/09/2021

Fls nº _____ Livro nº _____

Publicado por afixação no átrio Da sede desta P.M. nos termos do art. 99 da lei orgânica deste município.